



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8 3 /2026

1–SETOR SOLICITANTE

Multientidade.

2–DATAS, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: das **8h** do data de **13/10/2026** até às **13h59min** da data de **16/10/26**.

- DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **16/10/26– 14h**.

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: as propostas deverão ser enviadas **exclusivamente** pelo e-mail: licitacao@painel.sc.gov.br

- LINK DO AVISO DE DISPENSA: <https://www.painel.sc.gov.br>

3– OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

4–FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada no art. 66º, do Dec. Municipal nº 54/23, bem como no art. 75, da Lei nº 14.133/21:

Dec. Municipal nº 54/23:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se



enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

5- JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paineel, visando garantir a proteção do patrimônio público e proporcionar maior segurança na utilização dos veículos empregados nas atividades das Secretarias Municipais.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar cobertura contra eventuais danos decorrentes de acidentes de trânsito, colisões, incêndios, furtos, roubos e demais sinistros previstos nas apólices, bem como cobertura de Responsabilidade Civil por danos causados a Terceiros, conforme as condições e coberturas estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando que os veículos são utilizados diariamente no desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município, torna-se necessária a contratação do seguro para minimizar possíveis prejuízos financeiros à Administração Pública, garantir maior segurança aos servidores municipais e contribuir para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, visando à preservação do patrimônio municipal, à redução de riscos financeiros e à manutenção da eficiência dos serviços públicos, observando-se os Princípios da Economicidade, Eficiência e Interesse Público, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

6-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1-A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

7 - PAGAMENTO

Após o serviço prestado a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal que estará submetida à aprovação do servidor municipal encarregado do recebimento.



O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços, bem como do recebimento da Nota Fiscal.

8 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – REGULARIDADE FISCAL

- a) A empresa vencedora deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado.
- b) A empresa licitante deverá apresentar Contrato Social ou instrumento equivalente, devidamente registrado, que comprove sua constituição legal e capacidade para exercer as atividades relacionadas ao objeto da presente contratação.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21).
- h) Comprovação de autorização para funcionamento e operação no mercado de seguros privados, mediante apresentação de documento comprobatório ou consulta ao cadastro oficial da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que demonstre que a empresa está regularmente autorizada a operar no ramo de seguros objeto da contratação.

9 –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária:

- ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAINEL
- UNIDADE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROJETO/ATIV.: 2.070 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.7000.0700 - SUPERAVIT - RECURSO PRÓPRIO 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- ÓRGÃO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL
- UNIDADE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PROJETO/ATIV.: 2.039 - DES. DAS ATIV. DO DEPART. MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0702 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
- ÓRGÃO 07 - SEC. DE PLAN, GEST CONV, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
- UNIDADE 001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
- PROJETO/ATIV.: 2.023 - DES. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
- 73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- PROJETO/ATIV.: 2.014 - DES. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL
- 62 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0701 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- PROJETO/ATIV.: 2.017 - DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0701 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



- PROJETO/ATIV.: 2.055 - DES. DAS ATIV. EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 60 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.7000

- ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- UNIDADE 001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
- PROJETO/ATIV.: 2.025 - DES. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 83 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

- ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- UNIDADE 001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
- PROJETO/ATIV.: 2.025 - DES. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 83 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.7000

- ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- UNIDADE 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
- PROJETO/ATIV.: 2.027 - DES. ATIV. DO DEPAR. DE SERVIÇOS DE PÚBLICOS
- 92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2.500.7000

10 – FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. Sebastião Sutil de Liz , e a Gestora do Contrato será a Sra. Ingrid Muniz Paim, responsáveis pela supervisão do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Paineel, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de



substituição/reposição.

b) Multa de até 10% (dez por cento) do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% (dez por cento) do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de Idoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a presente Dispensa de Licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a presente Dispensa de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da presente Dispensa de Licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.



12 –VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para a presente contratação foi definidos com base em Pesquisa de Preço realizada junto a fornecedores certificados e especializados na comercialização do objeto, considerando itens com especificações compatíveis às exigidas.

A partir dos valores obtidos na referida pesquisa, chegou-se ao **valor total estimado de R\$ 10.776,42 (Dez mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** para esta contratação.

13 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Conforme estabelecidas no Termo de Referência.

Paineel/SC, 09 de outubro de 2026.

MARCIO JOSE
BRANCO DE
ANDRADE:03
321405989

Assinado de forma
digital por MARCIO
JOSE BRANCO DE
ANDRADE:033214059
89
Dados: 2026.10.09
17:22:55 -03'00'

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
- II. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- III. MINUTA DE CONTRATO